



PORTARIA P Nº 230/2024

**Retifica a Portaria P Nº 120/2023,
publicada no DIO/PMVV em 30/06/2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **88725/2022**, datado de **02/12/2022**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 120/2023, publicada no DIO/PMVV em 30/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 30/06/2023, à senhora ANGELA MARIA MANSUR, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Classe 5, com proventos integrais, na forma do que dispõe o Art. 82, I, II, III, IV, V, parágrafo único e Art. 91, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 30 de setembro de 2024.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino**